|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1608894/2022 |
| INTERESSADO | CEPs CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | Aprovação do Relatório de Representação referente ao Encontro Técnico Regional da CEP-CAU/BR com as CEPs Sul em Florianópolis/SC em 16/8/22 |

DELIBERAÇÃO Nº 041/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 025/2022 da CEP-CAU/BR que aprovou a realização do “Encontro Técnico Regional da CEP-CAU/BR com CEPs Sul no dia 16/82022 com o apoio do CAU/SC.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Aprovar o Relatório de Representação de missão de interesse do CAU/BR, conforme ANEXO, referente aos resultados e encaminhamentos do “I Encontro Técnico Regional da CEP-CAU/BR” com as CEPs Sul (CAU/PR, CAU/RS e CAU/SC) realizado em Florianópolis dia 16 de agosto de 2022.

2 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para as devidas prestações de contas com as despesas realizadas com o evento;

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para Presidência | 5 dias |
| 2 | Presidência | Enviar à gerência financeira para prestação de contas referente aos custos com o evento | 10 dias |

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 05 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 041/2022-CEP-CAU/BR

|  |
| --- |
| RELATÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - MISSÃO DE INTERESSE DO CAU/BR |

1. Local e Data:

|  |  |
| --- | --- |
| DATA: | 16 de agosto de 2022 |
| EVENTO | encontro técnico regional da cep-cau/br COM CEPS SUL (cau/pr, cau/rs E cau/sc) |
| LOCAL: | Sede do CAU/SC - Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 6° andar - Ed. Royal Business Center – Centro - Florianópolis/SC |
| nomes: | Conselheiros Titulares da CEP-CAU/BR, Assessora Técnica Cláudia De M. Quaresma e Coordenadora Técnico-Normativa da SGM Laís R. Maia |

1. Representação:

Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR

1. Escopo/Histórico:

A realização do evento foi aprovada pela Deliberação nº 025/2022 da CEP-CAU/BR. Esse “Encontro Técnico Regional da CEP-CAU/BR com as CEPs Sul faz parte de uma série de ENCONTROS TÉCNICOS REGIONAIS programados pela CEP-CAU/BR para 2022 e 2023 com o objetivo discutir com as CEPs dos CAU/UF temas como Fiscalização, RRT, Atividades Técnicas Acervo Técnico e Registro de PJ. Nesse 1º Encontro Técnico Regional com as CEPs PR, RS e SC o tema tratado foi Atividades Técnicas de Atribuição e Campo de Atuação dos arquitetos e urbanistas e o entendimento e aplicação da Deliberação Plenária DPAEBR nº 006-3-2020 do CAU/BR

1. Principais participantes:

O evento contou com 47 participantes, na forma presencial e remota pela plataforma do TEAMS, sendo 35 representantes dos CAU/UF e 12 do CAU/BR. Além dos representantes das CEPs Sul (PR, RS e SC), o encontro técnico contou com a participação de 3 (três) conselheiros dos CAUs MG, MS e SP, membros do GT de Atividades do Fórum Nacional das CEPs UF. Por parte do CAU/BR, participaram os 5 conselheiros titulares e a assessora técnica da CEP-CAU/BR, a coordenadora técnico-normativa da SGM e 5 funcionários da RIA e Ouvidoria.

1. Objetivos:

Alinhar os entendimentos e necessidades acerca das orientações, esclarecimentos e procedimentos definidos na Deliberação Plenária do CAU/BR - DPAEBR 006-3-2020 e Deliberações da CEP-CAU/BR nº 024/2021 e nº 018/2022, que dispõem sobre como prestar orientações e esclarecimentos aos profissionais e ao público em geral acerca dos questionamentos e dúvidas sobre as Atividades Técnicas de Atribuição e competência dos arquitetos e urbanistas no exercício da profissão.

1. Programação:
2. Foram realizadas as apresentações de cada participante e um relato sobre suas expectativas para o encontro técnico, e
3. Foi iniciada a discussão sobre a DPAEBR nº 006-3-2020 e as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 024/2021 e 018/2022, abordando os seguintes tópicos:

* Formação, Competência e Habilidade
* Atividade, Atribuição e Campo de Atuação
* Responsabilidades do profissional e do CAU
* Procedimentos e Competências CAU/BR e CAU/UF (com um fluxograma sugerido)

1. Relato:

Os principais pontos abordados pelos participantes dos CAU/UF, durante a apresentação inicial, foram:

* As inseguranças técnica e jurídica criadas pela DPAEBR 006/2020 e as Deliberações da CEP que invalidaram e revogaram as deliberações antigas da comissão contendo restrições e limitações ao exercício profissional da A&U;
* A necessidade urgente de revisão e complementação do Glossário anexo à Res. 21 e sua compatibilização e correspondência com os livros da Tabela de Honorários;
* Preocupação com o avanço das atribuições e atividades dos profissionais de nível médio, os técnicos em edificações e/ou em construção civil, sobre as atribuições dos arquitetos e urbanistas;
* A falta de documentos oficiais do CAU/BR e de procedimentos bem definidos para que os agentes dos CAU/UF (analistas técnicos) possam sanar suas dúvidas e questionamentos acerca de atividades e atribuições dos profissionais;
* Possíveis conflitos de alinhamento entre as respostas e esclarecimentos dados aos profissionais e à sociedade pelo atendimento do CAU/BR (Ria e Ouvidoria) e dos CAUs/UF, e até entre os próprios CAU/UF;
* Alguns UFs comentaram que fizeram uma base de dados e documentos para auxiliar o corpo técnico nos atendimentos e agilizar as respostas;
* Preocupação com a eficiência e tempo de resposta aos requerentes, com uma comunicação de qualidade e efetiva entre o CAU, o profissional e a sociedade;
* Maior interlocução e comunicação entre as CEPs UF e delas com a CEP-BR, uma gestão mais participativa de fato;
* O fluxo e os procedimentos para solicitar os esclarecimentos tanto dentro dos UF como deles com o CAU/BR está complexo e muito demorado;
* Necessidade de esclarecer o que é atribuição e atividade, até para saber quando a CEF deve se manifestar sobre a correlação curricular dos cursos de A&U e as atribuições previstas em Lei e nas DCNs;
* Como saber se os CAU/UFs não estão decidindo e definindo o que é ou não é atribuição?
* Preocupação com as análises e deferimentos de Certidões de Acervo Técnico e dos Registros de Pessoas Jurídicas no CAU e as orientações às equipes de fiscalização quanto ao exercício de leigos ou outros profissionais do ramo (como design, técnicos, engenheiros, etc);
* A necessidade de se criar um GT do CAU/BR com os técnicos dos UFs para tratar desse assunto e poder propor as revisões dos normativos e dos fluxos e procedimentos pertinentes;
* Preocupação com a transição entre as Resoluções de Fiscalização, Res. 198, prevista para entrada em vigor no final do ano.

1. Conclusão:

Ao final dos debates, foram apresentados os seguintes encaminhamentos e propostas:

1. A edição de um documento oficial do CAU/BR contendo o detalhamento e descrição de cada atividade técnica listada no art. 3º da Resolução 21, de forma que explicite o que significa o termo adotado naquela tipificação e codificação para constituir o RRT e que, principalmente, esclareça quais são os serviços que estão contemplados em cada uma das atividades dos 7 Grupos da Res. 21 (ou seja, ajudando a esclarecer o que é da atribuição e campo de atuação dos arquitetos e urbanistas). Esse documento poderá ser: um anexo da Resolução 21, podendo ser a revisão do Glossário ou não, ou uma Portaria Normativa que esclareça a lista de atividade Resolução 21, ou a revisão dos Livros anexos da Tabela de Honorários do CAU, para incluir o significado e o escopo e organizar por cada grupo, subgrupo e atividade, fazendo uma correlação e correspondência com a Resolução 21.
2. A criação e instituição, por meio de Portaria Presidencial do CAU/BR, de um GT específico sobre Atividades Técnicas, para desenvolver uma proposta para atender o item 1 acima. Esse GT deverá ser formado por representantes dos corpos técnicos do CAU/BR e dos CAU/UF (a indicar).
3. A instituição de um sistema informatizado e inteligente de banco de dados dos documentos públicos dos CAU/BR (resoluções, portarias, Deliberações Plenárias e de Comissões, atas e súmulas), que possua filtros com um busca inteligente por palavras chaves, que possa servir de consulta aos setores técnicos dos CAU/UF e do CAU/BR, aos profissionais e ao público em geral, pois é necessário estabelecer um alinhamento e entendimento em todo território nacional, em todo conjunto autárquico do CAU, sobre os esclarecimentos e respostas às dúvidas relativas às Atividades Técnicas dos arquitetos e urbanistas, já normatizadas, de forma que tanto o CAU/BR, pela RIA e Ouvidoria, como por todos os 27 CAUs UF estejam alinhados em suas respostas aos profissionais e público em geral.
4. A realização pela CEP-BR de uma ação junto com o GT do Fórum das CEPs UF para recolher os materiais elaborados e usados pelos atendimentos dos Ufs para esclarecer dúvidas de atribuições e atividades, com o objetivo de tomar conhecimento e consolidar os diferentes entendimentos dos e assim poder auxiliar na elaboração do documento oficial citado no item 1 acima a fim de alinhar os entendimentos entre todos os atendimentos do CAU.
5. Revisar o FLUXOGRAMA proposto pela CEP-BR para o processo de análise e resposta às demandas relacionadas ao questionamento ou dúvidas de Atribuição e Atividades, de forma que o prazo de resposta às demandas seja mais rápido e eficiente e que possa ser baseado em argumentos e fundamentos pautados em leis e normas estabelecidas pelo CAU/BR (sem juízo de valores e subjetividade).
6. A assessoria da CEP-BR foi autorizada pela coordenação da CEP-CAU/BR a participar do GT de Atividades do Fórum das CEPs UF, a fim de contribuir com as ações e propostas a serem elaboradas e enviadas ao CAU/BR, assim como a assessoria foi designada para representar a CEP-CAU/BR no próximo evento do Fórum das CEPs UF em Belo Horizonte/MG em 21 a 23 de setembro de 2022, que coincide com as datas das reuniões plenárias do CAU/BR.
7. A CEP-CAU/BR solicitou que a coordenação do Fórum de CEPs UF compatibilize as datas desses eventos com o Calendário Oficial do CAU/BR, para não conflitar com as datas de reuniões de comissão ou de plenário do CAU/BR, possibilitando que os conselheiros do CAU/BR possam participar presencialmente.